



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

4.703ª - 29/06/23

ATA 4.703ª (QUATRO MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004010/2021-17** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (113285252), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 164/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109797589), aprovado pelo Diretor Jurídico (110533470), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76407109), e seus anexos, no sentido de ACRESCEM ao Contrato o valor de R\$ 184.367,04 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente ao reajuste dos serviços de monitoramento eletrônico, conforme índice IPCA (112250858), em aproximadamente 5,79%, conforme manifestação do executor (112841487), passando o valor constante do Segundo Termo Aditivo (106808314), de R\$ 12.492.752,68 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 12.677.119,72 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (113269857), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00016661/2021-50** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (115819527), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens/serviços constantes na Ata de Registro de Preços n.º 019/2022 -

D.E (87987794), válida até 11/07/2023, cujo fornecedor é a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, para a prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal - DF, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 143.637,50 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (115600561). O prazo de execução será de 90 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência será de 180 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme manifestação Gestor/Executor (115755593) e itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (81522093). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 079/2023 (115860006).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.701ª REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (115829953), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 284/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (113919523), no Parecer SEI-GDF n.º 295/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (114415212), aprovados pelo Diretor Jurídico (113988565 e 114547170), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (114988747), referente ao aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de ALTERAR parte do texto original da Decisão, passando a vigorar a redação abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições: Onde se lê: "...e IV) ACRESCER o valor de R\$ 149.527,83 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 114880148), correspondente a aproximadamente 1,86 % do valor originalmente contratado, à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 114983544), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do contrato de R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 113694559) para R\$ 10.804.032,77 (dez milhões, oitocentos e quatro mil trinta e dois reais e setenta e sete centavos),... Leia-se: "...e IV) ACRESCER o valor de R\$ 124.909,99 (cento e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 115869236), correspondente a aproximadamente 1,56 % do valor originalmente contratado, à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 114983544), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do contrato de R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 113694559) para R\$ 10.779.414,93 (dez milhões, setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos),...” ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00020262/2022-74** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 –DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (115985842), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 326/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115531362), aprovado pelo Diretor Jurídico (115652253), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 217/2022 – DJ/NOVACAP (100870504), firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (92235947), referente ao Lote 08: Regiões Administrativas - Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas

Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SIAE (100128862), especificamente na Região Administrativa do Guará, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 167 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 01/11/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 04/07/2023 para 30/01/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115090008), justificados/ratificados pela Fiscalização (115090427), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (115112091), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00060-00279924/2021-56** — EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 221/2022 –DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116231079), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109472787), aprovado pelo Diretor Jurídico (114630866), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. Nº 221/2022 – DJ/NOVACAP (98511898), firmado entre esta Companhia e a empresa EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ nº 23.982.490/0001-74, que tem como objeto aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (90152819), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – DECOMP/DA (91068250), e demais anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/08/2023 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 03/09/2023 para 02/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (108197207), justificados/retificados pela Fiscalização (108782626), corroborado pelo Chefe da Fiscalização e Departamento de Edificações - DEDIF (113096734 e 108801139), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00023391/2019-19** - Processo retirado de Pauta. **07) 00112-00015199/2023-35** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 - DU - LOTE 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116039443), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.675ª de 19 de janeiro de 2023 (115995691), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP (formado pelas empresas: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e ARP ENGENHARIA LTDA), CNPJ nº: 04.326.648/0001-03, que tem por objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA,SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, no valor de R\$ 7.146.231,24 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023 - D.U (115995842) - LOTE 02, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 271/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (115901149). O prazo máximo de execução será de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior a este prazo dependendo dos serviços/materiais a serem contratados e será definido pelo fiscal designado para analisar a proposta de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório e o contrato terá prazo de vigência de 8 (oito) meses contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 11.18 e 11.34 do Edital (115994913). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 081/2023 (116047534).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz -

Diretor de Urbanização. **08) 00112-00015198/2023-91** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 - DU - LOTE 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116025420), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.668ª de 15 de dezembro de 2022 (116000776), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do Consórcio NG, SIGMA e JM Recuperação (116000461 - pgs. 19-30), CNPJ: 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), 20.103.987/0001-87, 24.946.352/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA,SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 - DU (116000880) - LOTE 02, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 270/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (115900699). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 9 (nove) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o disposto no item 11.18 do Edital (115999892). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 080/2023 (116017613).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00018067/2022-84** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116223960), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 041/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (115124964), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (115137309), na Nota Técnica N.º 309/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (115149948), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente aos LOTES 1, 3, 4, 5 e 6, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (115116394), onde informa que o Lote 02 encontra-se em análise. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O pedido será realizado por meios de comunicação que possam ser comprovados posteriormente, como: e-mail, ofício, carta, WhatsApp e mensagem de texto. Caberá ao Gestor do Contrato comprovar o envio do pedido ao fornecedor e o prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura., conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (98725936). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00111-00007890/2020-21** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 249/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (116237230) tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 339/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116019051), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (116120517), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 249/2022 – DJ/NOVACAP (102738935), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de Retaludamento e Cobertura da Voçoroca, execução de parte da galeria danificadas, recomposição dos dispositivos de saída dos reservatórios e recomposição dos reservatórios 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o término da vigência de 25/09/2023 para 23/03/2024 e o término da execução de 15/07/2023 para 11/01/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (115667280), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115646422), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho -

NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (115748841) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Por solicitação da Diretoria Administrativa, fica prorrogada, excepcionalmente, até 31 de julho de 2023, o prazo para compensação de horas positivas ou negativas, oriundo do Banco de Horas do Sistema de Ponto Eletrônico SECULLUM. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CARLOS ALBERTO SPIES

Diretor de Edificações

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/07/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/07/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/07/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/07/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116033795 código CRC= **1EBDC5D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br